



AMAZUL

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL

**RELATÓRIO DE GESTÃO – 2019 E AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO DA FUNDEP COMO FUNDAÇÃO DE APOIO DA
AMAZUL**



AMAZUL

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL

INDICE

1. OBJETO, JUSTIFICATIVA E CONTEXTO NORMATIVO E INSTITUCIONAL.....	3
2. RATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA FUNDEP.....	4
3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA FUNDEP	6
4- PROJETOS DA AMAZUL PARA ELABORAÇÃO COM A FUNDEP	8
5. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO	9



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL

1. OBJETO, JUSTIFICATIVA E CONTEXTO NORMATIVO E INSTITUCIONAL

O objeto deste relatório é o atendimento aos incisos I e V, art.5º da Portaria Interministerial nº 191/2012, editada pelos Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, abaixo transcritos, que dizem respeito à avaliação do Relatório de Gestão de 2019 e a avaliação de desempenho da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP como fundação de apoio à Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL, com vistas à renovação de seu credenciamento.

Art. 5º O pedido de renovação da autorização deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 4º, acrescidos do seguinte:

I - Relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;

(...)

V - Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

A justificativa para a elaboração do presente documento reside em possibilitar a renovação da autorização para a FUNDEP continuar como fundação de apoio da AMAZUL, atendendo assim às exigências da legislação vigente.

O CONSAD autorizou a participação da FUNDEP como fundação de apoio da AMAZUL em reunião de 31/10/2019, fato registrado em ata da mencionada reunião.

A FUNDEP foi credenciada como fundação de apoio da AMAZUL, conforme Portaria Conjunta ME/MCTI nº 15 de 16/03/2020, publicada no DOU em 19/03/2020.

A FUNDEP é credenciada como fundação de apoio, em caráter principal, para a Universidade Federal de Minas Gerais, entretanto apoia também diversas outras instituições, por meio de autorização, consoante dispõe o art. 4º, §2º, do Decreto nº 7.423/2010, *verbis*:



AMAZUL

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL

Art. 4º -

(...)

§ 2º A fundação de apoio registrada e credenciada poderá apoiar IFES e demais ICTs distintas da que está vinculada, desde que compatíveis com as finalidades da instituição a que se vincula, mediante prévia autorização do grupo a que se refere o § 1º do art. 3º.

A fim de regulamentar o apoio na forma da autorização, os Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovações editaram a Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012 trazendo regras próprias para esse relacionamento, inclusive no que tange à renovação dessa autorização de apoio.

Como o prazo para a autorização é de 1 (um) ano, prorrogável sucessivamente, a AMAZUL necessita adotar, nesta oportunidade, medidas a fim de permitir essa renovação. Uma dessas ações é a ratificação do Relatório de Gestão de 2019 da FUNDEP nos termos do inciso I, art. 5º da Portaria Interministerial nº 191/2012.

2. RATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA FUNDEP

Para a renovação da autorização de apoio, o art. 5º, inciso I, da Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191/2012 exige que a AMAZUL ratifique o Relatório de Gestão da FUNDEP, por meio de ato do Conselho de Administração.

Nesse sentido, é pertinente analisar aspectos desse Relatório de Gestão da FUNDEP e, com isso, conferir os necessários subsídios ao Conselho de Administração da AMAZUL, permitindo que aquele colegiado, se assim entender, possa ratificar o referido relatório, cumprindo com a exigência normativa.

O propósito da FUNDEP é fomentar a evolução da sociedade por meio do ensino, da pesquisa e da inovação.



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL

A Fundação tem como credenciado principal a Universidade Federal de Minas Gerais, mas também é credenciada para apoiar 28 Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Dentre elas podemos elencar:

- CETEM -Centro de Tecnologia Mineral (MCTI);
- Centro de Tecnologia Estratégica do Nordeste (CETENE) (MCTI)
- Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN);
- Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE) (Comando da Aeronáutica);
- Instituto de Estudos Avançados (IAEv) (Comando da Aeronáutica);
- Instituto Nacional de Pesquisa Espacial (INPE) (MCTI);
- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) (ME)
- Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA) (Comando da Aeronáutica);
- Núcleo de Inovação Tecnológica da Marinha (Comando da Marinha); e
- Universidade Federal do ABC.

A FUNDEP completa em 2020 quarenta e cinco anos de existência, acumulando, ao longo desse período, experiência como fundação de apoio no suporte à pesquisa e execução de projetos institucionais.

Em 2019, setenta e oito ponto cinco por cento (78,5%) dos projetos gerenciados tiveram como origem a Universidade Federal de Minas Gerais.

Mais da metade dos projetos realizados, ou seja, cinquenta e oito ponto cinco por cento (58,5%) estão associados à atividade de pesquisa, em seguida aparece os projetos relacionados à prestação de serviços com doze ponto oito por cento (12,8%) e a cursos com doze ponto um por cento (12,1%).

A maior parte dos recursos financeiros recebidos, setenta e quatro por cento (74%), teve como origem a UFMG, e vinte e seis por cento (26%) das demais instituições.

À atividade de pesquisa foi dedicada cerca de trinta e sete por cento (37%) dos recursos, e à atividade de apoio institucional, trinta e três por cento (33%).

A fonte de recursos financeiros é em sua grande maioria oriunda da esfera pública, com setenta e seis por cento (76%), o setor privado participa com dezenove ponto por cento (19,7%).



AMAZUL

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL

Constata-se do Relatório de Gestão que a FUNDEP exerceu atividades aderentes à sua missão institucional, com destaque para aquelas que envolvem o seu relacionamento com as ICTs apoiadas.

O Relatório de Gestão apresenta ainda outras atividades e programas relacionados ao seu objeto institucional.

As suas contas foram devidamente aprovadas pelo Conselho Curador da Fundação, fato registrado em ata de reunião, cuja cópia encontra-se anexa ao Relatório de Gestão e na qual é mencionada, a apresentação da prestação de contas de 2019, a apresentação do parecer do Conselho Fiscal, o Relatório de Auditoria Externa Independente, e o próprio Relatório de Gestão do exercício de 2019, o que evidenciaria conformidade na gestão administrativa e financeira dos projetos.

A ata faz menção também à inclusão da FUNDEP no CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência, por eventual dívida com o INSS, e que após depósito judicial realizado pela FUNDEP, para possibilitar discussão em segunda instância, o nome da fundação foi liberado.

A partir dessas considerações, sugere-se a Diretoria Executiva que encaminhe, caso concorde, ao Conselho de Administração para, na qualidade de órgão superior deliberativo da AMAZUL, ratificar o Relatório Anual de Gestão da FUNDEP, exercício de 2019, na forma do art. 5º, inciso I, da Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191/2012, fazendo constar em ata tal decisão.

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA FUNDEP

O inciso V do art. 5º da Portaria nº 191/2012, abaixo transcrito, estabelece parâmetros para a avaliação de desempenho da fundação de apoio.

Art. 5º O pedido de renovação da autorização deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 4º, acrescidos do seguinte:

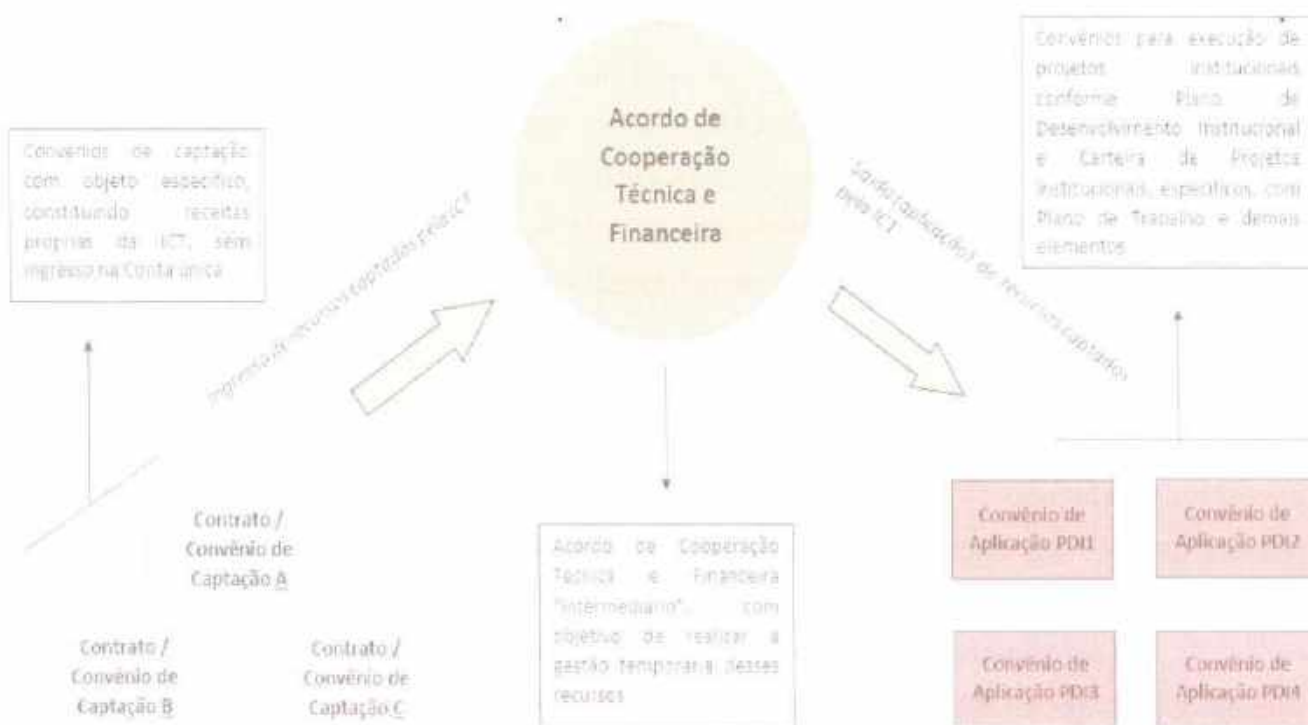
(...)



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL

V - Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da Instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na **gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.**

A AMAZUL formalizou recentemente em 2 de outubro de 2020, Acordo de Cooperação Técnica e Financeira delegando à FUNDEP a gestão administrativa e financeira de suas receitas próprias. Por esse motivo ainda não realizou, até o presente momento, nenhum projeto institucional em colaboração com a FUNDEP, e dessa forma não há o que avaliar com relação ao desempenho da fundação de apoio.





AMAZUL

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL

Acima encontra-se esquematizado o relacionamento a ser utilizado com a FUNDEP estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica e Financeira.

Entretanto, embora não exista ainda nenhum projeto institucional em execução com a fundação, é importante comentar sobre a presteza da FUNDEP no preparo e análise do processo relacionado ao Acordo de Cooperação Técnica e Financeira assinado.

4- PROJETOS DA AMAZUL PARA ELABORAÇÃO COM A FUNDEP E A SUA APROVAÇÃO PELO COLEGIADO ACADÊMICO COMPETENTE

No seu mapa estratégico, a AMAZUL tem, na aba "Orçamento e Finanças", o processo finalístico "Gerar novas fontes de receitas". Trata-se, em síntese, do esforço da empresa em captar recursos extra-orçamentários, tarefa absolutamente necessária nos tempos atuais, em que as empresas dependentes do Tesouro Nacional são bastante impactadas pelo cenário econômico desfavorável, com rigorosas restrições orçamentárias.

Além disso apresenta também a necessidade de capacitação de seu pessoal.

Em atenção a essa orientação estratégica, em agosto de 2019, a AMAZUL assinou com a Eletronuclear, com apoio da Fundação Patria, um convênio do qual participa executando atividades de engenharia relacionadas à pesquisa e o desenvolvimento para o processo de extensão da vida útil da Usina Nuclear de Angra I, gerando receita financeira para a empresa com base no item III do art. 4º da Lei nº 10.973/2004, e destinados ao seu desenvolvimento institucional.

Tais recursos atualmente encontram-se depositados em conta corrente específica do mencionado convênio aberta pela Fundação Patria, que serão direcionados à AMAZUL, conforme estabelecido no mencionado instrumento jurídico.

Para possibilitar o recebimento desses recursos, a AMAZUL firmou em 02/10/2020 com a FUNDEP um Acordo de Cooperação Técnica e Financeira, delegando a citada fundação a gestão administrativa e financeira de suas receitas próprias, como previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei nº 10.973/2004.



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL

As receitas próprias da ICT pública, recebidas conforme art. 3º, §3º, da Lei nº 8.958/1994, bem como arts. 4º a 8º, 11 e 13 da Lei nº 10.973/2004, podem ser captadas, geridas e aplicadas pelas fundações de apoio, tudo consoante art. 18, parágrafo único, da Lei nº 10.973/2004¹.

Esses recursos serão aplicados pela AMAZUL em projetos institucionais conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional da empresa.

A AMAZUL possui em processo de assinatura com a FUNDEP um convênio para a execução de projeto relacionado à capacitação do Corpo Técnico da empresa. Tal projeto contempla a realização de cursos para o pessoal técnico, tem o prazo de duração de 42 meses e valor previsto em R\$ 310.377,45.

Além desse, existem mais três projetos em elaboração a serem executados com a FUNDEP:

- a capacitação de empregados para desenvolvimento de código para cálculo de análise de segurança de reatores;
- a aquisição de licença de softwares técnicos para aplicação em atividades de engenharia; e
- a reestruturação do NIT e a capacitação de seu pessoal.

Cabe ressaltar, por fim, que a aprovação dos projetos inseridos na Carteira de Projetos Institucionais, esta por sua vez integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional, cabe à Diretoria Executiva essa aprovação. No caso, o PDI foi aprovado pela Diretoria, por meio da Resolução da Diretoria Executiva nº 75 (anexa).

5. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Ante as razões acima expostas, para fins de preenchimento do requisito imposto pelo art. 4º, §2º, do Decreto nº 7.423/2010 e pela Portaria MEC/MCTI nº 191/2012, e não sendo possível avaliar o desempenho da FUNDEP como fundação de apoio à AMAZUL, solicito considerar a possibilidade, se assim entender como adequada, de encaminhar o

¹ Art. 18, parágrafo único, da Lei nº 10.973/2004: "A captação, a gestão e a aplicação das receitas próprias da ICT pública, de que tratam os arts. 4º a 8º, 11 e 13, poderão ser delegadas a fundação de apoio, quando previsto em contrato ou convênio, devendo ser aplicadas exclusivamente em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão da política de inovação".



AMAZUL

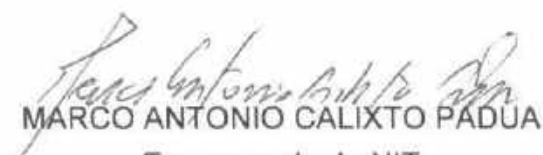
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL

presente documento à ratificação do Conselho de Administração, e constar em ata tal impossibilidade.

Em acréscimo, conforme item 2 do presente documento, propõe-se o encaminhamento deste expediente ao Conselho de Administração para que o órgão superior deliberativo da AMAZUL, se assim entender, ratifique o Relatório Anual de Gestão da FUNDEP, exercício de 2019, na forma exigida pelo art. 5º, inciso I, da Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191/2012 e conste em ata sua ratificação.

Portanto, sob o ponto de vista técnico e administrativo, recomenda-se a renovação da autorização da FUNDEP ser fundação de apoio à AMAZUL. À semelhança do parágrafo anterior, propõe-se o encaminhamento ao Conselho de Administração para que, em concordando com a posição ora externada, manifeste a concordância com a referida renovação, atendendo ao que dispõe o inciso IV art. 4º, da Portaria Interministerial nº 191/2012, com o correspondente registro também em ata de tal decisão.

São Paulo, 5 de novembro de 2020.


MARCO ANTONIO CALIXTO PADUA
Encarregado do NIT